Data da Publicação: 02/02/2026 **Edição do Diário:** Edição Nº 2082 **Identificador do Ato:** #00319

EDITAL DO CERTAME.

interposição de recursos, conforme previsto no edital do certame.
2.2. O rascunho do cartão-resposta disponibilizado no dia da prova não possui validade para fins de correção, revisão ou recurso, sendo considerado válido exclusivamente o cartão-resposta oficial.

3. DOS RECURSOS CONTRA O GABARITO PRELIMINAR
3.1. O candidato que não concordar com o Gabarito Preliminar poderá interpor recurso devidamente fundamentado, no prazo de 02 (dois) dias úteis subsequentes